



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1081

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: DOCE PAISAGEM - SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARBUSTOS E DE ROÇAGEM MECANIZADA COM ACABAMENTO, DESPRAGUEJAMENTO E RETIRADA DE RESÍDUOS GERADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. **VALOR:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 284/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DA EMPRESA CREDENCIADA

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, com sede na Praça dos Paiaguás, 86, na cidade de Ilha Solteira-SP, possuidor do CNPJ nº 59.764.648/0001-04, por intermédio de seu Prefeito Otávio Augusto Giantomassi Gomes, de acordo com o item 6.3 do Edital do Credenciamento em epígrafe, **CONVOCA**, todos os servidores públicos municipais beneficiários do vale-alimentação, com fundamento no Edital de Credenciamento em epígrafe para escolherem entre as 07 (sete) empresas credenciadas, relacionadas abaixo, para o gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2330/2017, que dispõe sobre o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação.

1. DA RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

- 1.1. **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 06.344.497/0001-41
- 1.2. **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25;
- 1.3. **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 21.922.507/10001-72;
- 1.4. **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ Nº 19.207.352/0001-40;
- 1.5. **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 02.959.392/0001-46;
- 1.6. **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ Nº 26.069.189/0001-62;
- 1.7. **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ Nº 00.604.122/10001-97.

2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 2.1. A escolha entre as Empresas Credenciadas, será realizada presencialmente, na forma estabelecida neste Edital e obedecerá, rigorosamente, a ordem de chegada do servidor ao local estabelecido.
- 2.2. O servidor deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;
- 2.3. Para subsidiar a escolha, o servidor deverá analisar os Portfólios/Materiais de Marketing, apresentados pelas empresas Credenciadas, com as informações dos serviços oferecidos, constantes nos links acima (**clique no nome da empresa**).
- 2.4. Para formalizar a escolha da Empresa Credenciada, a qual será responsável pela administração de seu benefício, o servidor deverá preencher o TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO I, deste Edital de Convocação, que será disponibilizado no ato de seu comparecimento para a escolha.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



2.5. Caso o servidor não compareça à escolha no período determinado, será considerado que o mesmo deixa a cargo da Prefeitura selecionar/escolher a empresa que fornecerá o seu cartão, oportunidade em que será escolhida nesse caso a credenciada que possuir o maior número de escolhas dentre os servidores que se fizerem presentes.

2.6. As demais informações sobre o processo de escolha, poderão ser esclarecidas junto a Divisão de Recursos Humanos no telefone: (18) 3743-6005, ou pessoalmente no referido setor, localizado no Paço Municipal.

2.7. Conforme o disposto no item 1.5.1 do Anexo I do Edital, após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, **exceto nos casos de existência de nova credenciada ou inadimplemento contratual por parte da empresa que o servidor possuir o cartão.**

3. DO LOCAL E PERÍODO DE ESCOLHA

3.1. Os servidores públicos do município de Ilha Solteira-SP, beneficiários do vale-alimentação **DEVERÃO** comparecer para realizar preenchimento e assinatura do TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO I, no endereço e no período descritos abaixo.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA-SP
SETOR: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOS PAIAGUÁS, 86, CENTRO.
PERÍODO DE ESCOLHA: 03/07/2024 a 17/07/2024 das 07:30 h as 13:30 h

Ilha Solteira, 17 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 284/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

ANEXO I

Nos termos da convocação para escolha de empresas credenciadas, referente ao Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2330/2017, que dispõe sobre o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação, foram credenciadas até o momento as empresas abaixo especificadas.

Sendo assim, eu _____, servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº _____, ESCOLHO a empresa credenciada abaixo, para ser a fornecedora do meu cartão (assinale com "X" apenas uma opção):

- () 1. VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.
() 2. ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
() 3. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
() 4. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.,
() 5. UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,
() 6. M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
() 7. TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Observações:

Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as exceções dispostas no Edital do Credenciamento.

A troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Administração Pública Municipal a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração do meu benefício.

Ilha Solteira, XX de julho de 2024.

Servidor

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 316/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **11/06/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Gabriela Cristina Caires Botacio**, RG: **45.613.184-X SSP/SP**, do cargo de **Agente Administrativo** – Referência **A-09**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de JUNHO de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 17 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 315/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **05/06/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Daniela Dias Teixeira**, RG: **49.177.282-8 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de JUNHO de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 17 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 317/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **10/06/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Catiane Aparecida Guimarães**, RG: **34.173.287-4 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I** – Referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de JUNHO de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 17 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

